



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR BALDUÍNO NETO – MDB

REQUERIMENTO

ETIQUETA

ADIADO

____ / ____ /2025

DESPACHO

Aprovado em ____ / ____ /2025

Presidente

1º Secretário

EMENTA: Requeiro à Mesa Diretora desta respeitosa Casa, após ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado Requerimento Indicativo ao Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor **Bruno Cunha Lima Branco**, providências do Chefe do Poder Executivo no sentido de enviar ao Poder Legislativo, Mensagem com Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de declaração de aptidão de saúde para participação em corridas de rua, no âmbito do Município de Campina Grande/PB.

Senhor Presidente,

AGENDA DA ONU 2030



EMENTA: “Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de declaração de aptidão de saúde para participação em corridas de rua, e dá outras providências no âmbito do Município de Campina Grande/PB.”

LEI ORDINÁRIA nº 9.248, de 01 de julho de 2024

REQUEIRO à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos do Art. 176 do regimento interno, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que se faça incluir na Ata dos trabalhos desta Casa, para que seja encaminhado Requerimento Indicativo ao Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor **Bruno Cunha Lima Branco**, providências do Chefe do Poder Executivo no sentido de enviar ao Poder Legislativo, Mensagem com Projeto de Lei que Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de declaração de aptidão de saúde para participação em corridas de rua, e dá outras providências no âmbito do Município de Campina Grande/PB.

**DECLARAÇÃO DE APTIDÃO DE SAÚDE
PARA PARTICIPAÇÃO EM CORRIDAS DE RUA**

GABINETE DO VEREADOR BALDUÍNO NETO - MDB

Rua Santa Clara, s/n - São José - Campina Grande – PB - CEP 58400-540
E-mail: gab.balduinoneto@campinagrande.pb.leg.br - Telefone: 83 3315.6300



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR BALDUÍNO NETO – MDB**

Preliminarmente, constata-se que o Projeto em apreço se encontra dentro das disposições constantes do Regimento Interno e da Lei Orgânica Município de Campina Grande/PB, não havendo que se falar em qualquer vício formal ou material. Conforme disposto no artigo 30 da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar a legislação federal e a estadual.

O VEREADOR BALDUÍNO NETO – MDB, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária, para que seja encaminhado Requerimento Indicativo ao Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor **Bruno Cunha Lima Branco**, providências do Chefe do Poder Executivo no sentido de enviar ao Poder Legislativo, Mensagem com Projeto de Lei que Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de declaração de aptidão de saúde para participação em corridas de rua, e dá outras providências no âmbito do Município de Campina Grande/PB.

As corridas de rua cresceram significativamente no Município de Campina Grande/PB, tornando-se eventos que reúnem milhares de atletas, cidades, especialmente João Pessoa, Campina Grande e Cabedelo. Esse avanço, embora positivo, veio acompanhado de um aumento preocupante de episódios de mal súbitos e registros de óbitos durante provas, fato que tem se tornado paraibana.

Nos últimos anos, notícias de jovens, adultos e até atletas experientes que perderam a vida durante ou após provas de corrida chamaram a atenção para um problema evidente: a falta de avaliação médica prévia adequada, intenso característico do nosso Estado, ao esforço físico elevado e à crescente participação de pessoas sem acompanhamento de saúde.

A proposta desta Lei busca prevenir novos episódios trágicos, garantindo que cada participante esteja mínimo esforço exigido por uma corrida de rua. Trata caráter eminentemente preventivo, que materializa o dever constitucional do Estado de proteger a vida e a saúde (ar) Além disso, a norma também fortalece a responsabilidade dos organizadores, fazendo com que os eventos esportivos sejam planejados com mais segurança e zelo pelos participantes, sem inviabilizar a prática esportiva ou criar A medida está alinhada às recomendações de cardiologistas, sociedades médicas e protocolos internacionais de segurança em eventos esportivos, que reconhecem a avaliação clínica regular como mecanismo eficaz para reduzir riscos de infartos, desidratação severa e outros eventos adversos fatais.

Este Projeto de Lei não pretende desestimular o esporte. Ao contrário: busca tornar as corridas de rua mais seguras, humanas e estruturadas, preservando vidas e assegurando que a prática seja feita de modo responsável. Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares para aprovação desta iniciativa, que representa um passo importante para a segurança dos atletas e para o fortalecimento do esporte no Município de Campina Grande/PB.

GABINETE DO VEREADOR BALDUÍNO NETO - MDB

Rua Santa Clara, s/n - São José - Campina Grande – PB - CEP 58400-540
E-mail: gab.balduinoneto@campinagrande.pb.leg.br - Telefone: 83 3315.6300



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR BALDUÍNO NETO – MDB

Dante do exposto, apresento esta proposição à consideração dos nobres parlamentares, com vistas à sua aprovação como medida de proteção, responsabilidade social e segurança no trânsito

Destaca-se que o projeto em comento ao Poder Público já que as estruturas que serão disponibilizadas já se encontram construídas e em plena atividade, além de que, não há vício de iniciativa na apresentação da referida propositura, já que é matéria de interesse local (art. 30, Inc. II da Carta Magna de 1988 c/c art. 4º, Inc. I da Lei Orgânica de Campina Grande/PB) e que pode ser proposto por iniciativa parlamentar (art. 51 da Lei Orgânica Municipal), já que não se trata de matéria de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo contida no art. 55, II da LOM-CG. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.

Ante o exposto, motivado pela relevância da matéria, submeto o referido Anteprojeto de Lei à análise e deliberação desse Plenário. Na oportunidade renovo votos de estima e distinta consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande.
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 19 de novembro de 2025.

BALDUÍNO NETO
VEREADOR
(MDB)

FIM DO DOCUMENTO